



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 26 de Março de 2025

Ano III | Edição nº 679

Página 1 de 34

### Sumário

<b>Departamento de Negócios Jurídicos</b>	2
Decreto nº 6285/2025	2
Lei Complementar nº 435/2025	8
Lei Complementar nº 436/2025	10
Lei Complementar nº 437/2025	11
Lei nº 5468/2025	12
Portaria nº 9859/2025	18
<b>Setor de Contabilidade</b>	19
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - EC 62	19
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	20
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR	23
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	24
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	25
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	26
RREO - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	30
TRIBUTOS ARRECADADOS	33
<b>Setor de Vigilância Sanitária</b>	34
Lauda da Vigilância Sanitária para publicação	34



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### **DECRETO Nº 6285/25, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 5468/2025

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Contadaria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), na seguinte classificação e codificação:

<b>Programa</b>	0008	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
<b>Projeto</b>	1.001	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
<b>Órgão</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL
<b>Unidade Orçamentária</b>	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS
<b>Unidade Executora</b>	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
<b>Fonte de Recurso/Código</b>	Código	02.100.0023.0023
<b>Valor Total do Crédito</b>	R\$	3.600,00

Art. 2º O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes do saldo remanescente do Convenio nº100092/2024 formalizado entre a Secretaria De Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo e o Município de Santa Rosa de Viterbo, até o limite da presente Lei.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução de 2025.

II. Os anexos V e VI da Lei 5.422, de 13 de novembro de 2024, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2025.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

Departamento de Negócios Jurídicos

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 26 de março de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### **ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

<b>ÓRGÃO</b>	PREFEITURA MUNICIPAL			
<b>TIPO DE PROJETO</b>	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
<b>PROGRAMA</b>	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	0008			
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	01.05.01			
<b>OBJETIVO</b>	Promover ações que visam a realização de obras de infra-estrutura urbana necessária, produção de unidades residenciais mediante convênios, construção do novo cemitério e novo centro administrativo, conservação e recuperação de ruas e avenidas.			
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.			
<b>METAS</b>				
<b>INDICADORES</b>	<b>UN. MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100	
<b>PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES</b>				
<b>INDICADORES</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	-	-	100
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 3.600,00</b>				
<b>JUSTIFICATIVA</b>				

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP  
149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.05.01
FUNÇÃO	URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
ATIVIDADES	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.001

METAS		
DESCRÍÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	-	-	100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	3.600,00

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>ÓRGÃO</b>	PREFEITURA MUNICIPAL		
<b>TIPO DE PROJETO</b>	ALTERAÇÃO		
<b>INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO</b>			
<b>EXERCÍCIO</b>	2025		
<b>PROGRAMA</b>	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL		
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	0008		
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO		
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	01.05.01		
<b>OBJETIVO</b>	Promover ações que visam a realização de obras de infra-estrutura urbana necessária, produção de unidades residenciais mediante convênios, construção do novo cemitério e novo centro administrativo, conservação e recuperação de ruas e avenidas.		
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100

<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 3.600,00</b>
<b>JUSTIFICATIVA</b>

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
	INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2025	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.05.01	
FUNÇÃO	URBANISMO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15	
SUBFUNÇÃO	INFRA ESTRUTURA URBANA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451	
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008	
ATIVIDADES	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.001	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	3.600,00	

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### LEI COMPLEMENTAR Nº 435/25, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autógrafo nº 33/25 – de 25/03/2025  
Projeto de Lei Complementar nº 08/25 – de 19/03/2025  
Autoria do Executivo Municipal

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS A TÍTULO DE REVISÃO GERAL, BEM COMO AUMENTO SALARIAL CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de janeiro de 2025, reposição salarial no percentual de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), a título de revisão geral, na forma do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, a ser aplicada sobre as referências salariais dos servidores públicos municipais da Administração Direta (Prefeitura) e Indireta (Fundação Cultural) de Santa Rosa de Viterbo.

Parágrafo único. A reposição salarial concedida no *caput* deste artigo está em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.738/08 e na Portaria nº 77, de 29/01/2025.

Art. 2º Além da reposição salarial prevista no artigo anterior desta Lei Complementar, fica concedido, a contar de 1º de janeiro de 2025, às referências salariais abaixo elencadas, aumento salarial, conforme segue:

- I – No valor de R\$ 60,00 à referência salarial D;
- II – No valor de R\$ 70,00 à referência salarial E;
- III – No valor de R\$ 80,00 à referência salarial F;
- IV – No valor de R\$ 100,00 à referência G.

Art. 3º Fica autorizado, excepcionalmente no ano de 2025, a antecipação da data base de revisão salarial do servidor público municipal para 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias dos orçamentos vindouros no Município, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

Departamento de Negócios Jurídicos

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 26 de março de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### LEI COMPLEMENTAR Nº 436/25, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autógrafo nº 34/25 – de 25/03/2025  
Projeto de Lei Complementar nº 09/25 – de 19/03/2025  
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VALOR DO TICKET ALIMENTAÇÃO PREVISTO NO ARTIGO PRIMEIRO DA LEI MUNICIPAL Nº 4616/19 NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O valor do “TICKET ALIMENTAÇÃO” previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 4616/19, de 27 de junho de 2019, passa a ser de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), a contar de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos retroagidos para 1º de janeiro de 2025.

Santa Rosa de Viterbo, 26 de março de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### LEI COMPLEMENTAR Nº 437/25, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autógrafo nº 35/25 – de 25/03/2025  
Projeto de Lei Complementar nº 01/25 – de 21/03/2025  
Autoria do Legislativo Municipal

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de janeiro de 2025, reposição salarial no percentual de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), a título de revisão geral anual, na forma do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, a ser aplicada sobre as referências salariais dos servidores públicos ativos e inativos do Legislativo Municipal.

Art. 2º Fica autorizado, excepcionalmente no ano de 2025, a antecipação da data base de revisão salarial do servidor público municipal para 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 26 de março de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### LEI Nº 5468/25, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Autógrafo nº 36/25 – de 25/03/2025  
Projeto de Lei nº 35/25 – de 11/03/2025  
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadaria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), na seguinte classificação e codificação:

<b>Programa</b>	0008	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
<b>Projeto</b>	1.001	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
<b>Órgão</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL
<b>Unidade Orçamentária</b>	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS
<b>Unidade Executora</b>	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
<b>Fonte de Recurso/Código</b>	Código	02.100.0023.0023
<b>Valor Total do Crédito</b>	R\$	3.600,00

Art. 2º - O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes do saldo remanescente do Convenio nº100092/2024 formalizado entre a Secretaria De Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo e o Município de Santa Rosa de Viterbo, até o limite da presente Lei.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

II. Os anexos V e VI da Lei 5.422, de 13 de novembro de 2024, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2025.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 26 de março de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

#### DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008			
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.05.01			
OBJETIVO	Promover ações que visam a realização de obras de infra-estrutura urbana necessária, produção de unidades residenciais mediante convênios, construção do novo cemitério e novo centro administrativo, conservação e recuperação de ruas e avenidas.			
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	-	-	100
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 3.600,00				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP  
149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.05.01
FUNÇÃO	URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
ATIVIDADES	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.001

METAS		
DESCRÍÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	-	-	100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	3.600,00

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRÍPCAO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2025		
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008		
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.05.01		
OBJETIVO	Promover ações que visam a realização de obras de infra-estrutura urbana necessária, produção de unidades residenciais mediante convênios, construção do novo cemitério e novo centro administrativo, conservação e recuperação de ruas e avenidas.		
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 3.600,00
JUSTIFICATIVA

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2025	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.05.01	
FUNÇÃO	URBANISMO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15	
SUBFUNÇÃO	INFRA ESTRUTURA URBANA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451	
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008	
ATIVIDADES	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.001	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	3.600,00	

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

## **PORTARIA Nº 9859/25, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **ROSELAINE BONELLO WIESEL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** atestado médico expedido pela Dra. Giovanna Develis, CRM Nº 228160/SP;

### **RESOLVE:**

I – CONCEDER, a partir de 13 de março de 2025, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **ROSELAINE BONELLO WIESEL**, inscrita no CPF sob o nº 339.xxx..xxx-22, ocupante do emprego público de **Auxiliar de Consultório Dentário**, lotada no Departamento Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a contar de 13/03/2025.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 26 de março de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

## IMPRENSA OFICIAL

### COMUNICADO

A Prefeitura de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº. 3238 de 05 de março de 2010, TORNA PÚBLICO o valor da receita corrente líquida calculada nos termos do § 3º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 62 de 09.12.2009, nº 99 de 14.12.2017 e nº 109 de 15.03.2021, relativamente ao período indicado, conforme segue:

Mês	Valor da RCL Acumulada em R\$
Março de 2024	111.696.395,01
Abri de 2024	109.702.599,86
Maio de 2024	109.326.112,93
Junho de 2024	109.455.301,99
Julho de 2024	112.146.177,48
Agosto de 2024	112.511.996,75
Setembro de 2024	113.680.925,20
Outubro de 2024	114.229.046,73
Novembro de 2024	113.835.482,47
Dezembro de 2024	115.060.180,52
Janeiro de 2025	115.945.120,46
Fevereiro de 2025	116.807.216,52

Santa Rosa de Viterbo, aos 26 de Março de 2.025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

## IMPRENSA OFICIAL



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - FEVEREIRO 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 1 / 3

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Janeiro - Fevereiro 2025	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		149.466.000,00	21.459.981,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		33.085.000,00	3.093.805,36
IPTU		16.050.000,00	1.240.655,71
ISS		7.475.000,00	964.778,90
ITBI		2.040.000,00	173.852,21
IRRF		4.800.000,00	504.927,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.720.000,00	209.591,46
Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		2.503.000,00	118.697,49
Aplicações Financeiras (II)		2.307.000,00	117.230,45
Outras Receitas Patrimoniais		196.000,00	1.467,04
Transferências Correntes		112.588.000,00	17.310.549,47
Cota-Parte FPM		4.800.000,00	0,00
Cota-Parte ICMS		31.200.000,00	3.944.792,66
Cota-Parte IPVA		7.600.000,00	2.601.469,47
Cota-Parte ITR		800.000,00	3.716,36
Transferências da LC 61/1989		200.000,00	26.090,92
Transferências do FUNDEB		17.000.000,00	3.060.769,38
Outras Transferências Correntes		50.988.000,00	7.673.710,68
Demais Receitas Correntes		1.290.000,00	936.928,93
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		1.290.000,00	936.928,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]		147.159.000,00	21.342.750,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		147.159.000,00	21.342.750,80
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		2.307.000,00	117.230,45
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		16.084.000,00	417.500,00
Operações de Crédito (VIII)		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)		0,00	0,00
Alienação de Bens		25.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		25.000,00	0,00
Transferências de Capital		16.059.000,00	417.500,00
Convênios		11.727.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital		4.332.000,00	417.500,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		16.084.000,00	417.500,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		16.084.000,00	417.500,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		326.486.000,00	43.520.501,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		163.243.000,00	21.760.250,80



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

## IMPRENSA OFICIAL



Página: 2 / 3

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - FEVEREIRO 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	142.401.119,19	39.536.998,85	17.009.790,84	14.671.330,87	2.605.735,95	1.180.394,81	1.065.567,30
Pessoal e Encargos Sociais	67.871.000,00	8.735.454,55	8.735.454,55	8.017.448,65	697.639,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	74.300.119,19	30.801.544,30	8.274.336,29	6.653.882,22	1.908.096,91	1.180.394,81	1.065.567,30
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	74.300.119,19	30.801.544,30	8.274.336,29	6.653.882,22	1.908.096,91	1.180.394,81	1.065.567,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	142.171.119,19	39.536.998,85	17.009.790,84	14.671.330,87	2.605.735,95	1.180.394,81	1.065.567,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	142.171.119,19	39.536.998,85	17.009.790,84	14.671.330,87	2.605.735,95	1.180.394,81	1.065.567,30
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	29.256.833,47	6.401.711,09	571.057,65	571.057,65	91.358,14	225.119,01	182.407,19
Investimentos	25.546.833,47	5.659.528,67	0,00	0,00	91.358,14	225.119,01	182.407,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.710.000,00	742.182,42	571.057,65	571.057,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	25.546.833,47	5.659.528,67	0,00	0,00	91.358,14	225.119,01	182.407,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	801.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	25.546.833,47	5.659.528,67	0,00	0,00	91.358,14	225.119,01	182.407,19
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	336.236.905,32	90.393.055,04	34.019.581,68	29.342.661,74	5.394.188,18	2.811.027,64	2.495.948,98
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	168.518.952,66	45.196.527,52	17.009.790,84	14.671.330,87	2.697.094,09	1.405.513,82	1.247.974,49
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>							
<b>6.287.702,70</b>							
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>							
<b>3.143.851,35</b>							
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.483.500,00					
<b>JUROS NOMINAIS</b>		Janeiro - Fevereiro 2025					
		VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		117.230,45					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00					
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>3.261.081,80</b>					



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

## IMPRENSA OFICIAL



Página: 3 / 3

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - FEVEREIRO 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Fevereiro 2025 (b)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)</b>	18.632.700,92	18.593.825,69
<b>DEDUÇÕES (XL)</b>		
Disponibilidade de Caixa	17.967.256,27	18.206.249,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.657.968,08	18.149.746,56
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	16.830.927,89	19.457.449,77
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	267.232,55	405.978,11
Demais Haveres Financeiros	905.727,26	901.725,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.309.288,19	56.503,22
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>	665.444,65	387.575,91
		<b>277.868,74</b>
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.000.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Fevereiro 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		138.745,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		2.844.467,50
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>		3.261.081,80
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>		3.143.851,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.146.552,66
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		7.146.552,66
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO. Emissão: 26/03/2025, às 08:42:37.  
Nota(s) Explicativa(s):



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

## IMPRENSA OFICIAL



MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / MÊS FEVEREIRO 2025

Página: 1 / 1  
Data de emissão: 26/03/2025  
Exercício de 2025

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)</b>												
<b>PODER EXECUTIVO</b>	257.811,63	2.687.721,24	2.697.094,09	0,00	248.438,78	1.046.846,48	3.632.102,42	1.405.513,82	1.247.974,49	195.727,89	3.235.246,52	3.483.685,30
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	257.811,63	2.687.721,24	2.697.094,09	0,00	248.438,78	1.046.846,48	3.632.102,42	1.405.513,82	1.247.974,49	195.727,89	3.235.246,52	3.483.685,30
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	57.528,79	383.497,48	382.441,48	0,00	58.584,79	21.338,86	208.306,51	119.450,34	118.631,85	3.552,79	107.460,73	166.045,52
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	54.966,97	54.966,97	0,00	0,00	10.030,00	4.688,40	2.238,19	2.238,19	140,69	12.339,52	12.339,52
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.115,78	115.918,31	115.918,31	0,00	2.115,78	44.120,92	214.514,89	83.841,40	66.745,70	82,60	191.807,51	193.923,29
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	19.939,48	464.224,96	461.357,35	0,00	22.807,09	101.925,95	438.987,01	224.970,22	192.166,54	126.368,84	222.377,58	245.184,67
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	4.071,84	23.136,42	23.136,42	0,00	4.071,84	0,00	2.367,65	967,69	967,69	0,00	1.399,96	5.471,80
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	6.257,56	28.438,83	28.438,83	0,00	6.257,56	0,00	55.890,89	27.682,67	27.682,67	1.485,12	26.723,10	32.980,66
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	30.010,23	138.413,68	135.653,68	0,00	32.770,23	889,11	680.346,97	25.716,89	25.716,89	17.317,03	638.202,16	670.972,39
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	131.997,05	107.619,84	0,00	24.377,21	3.000,00	55.698,93	30.112,60	26.812,60	0,49	31.885,84	56.263,05
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	115.453,99	534.821,47	574.755,14	0,00	75.520,32	660.879,46	1.416.184,85	567.315,81	467.270,29	21.964,17	1.587.829,85	1.663.350,17
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS	9.097,75	465.606,46	465.606,46	0,00	9.097,75	10.627,80	136.767,66	66.859,93	64.438,26	3.567,49	79.389,71	88.487,46
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	4.394,38	4.394,38	0,00	0,00	0,00	2.307,44	2.043,96	1.343,96	0,00	963,48	963,48
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS ECONÔMICOS	500,00	298.035,81	298.535,81	0,00	0,00	156.108,44	334.822,78	239.431,93	239.431,93	18.538,49	232.960,80	232.960,80
FUNDAÇÃO CULTURAL	1.053,69	0,00	0,00	0,00	1.053,69	3.925,94	5,00	0,00	0,00	0,00	3.930,94	4.984,63
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	11.782,52	10.353,13	10.353,13	0,00	11.782,52	34.000,00	69.255,17	10.877,15	10.522,88	628,66	92.103,63	103.886,15
<b>Total (III) = (I + II):</b>	<b>257.811,63</b>	<b>2.687.721,24</b>	<b>2.697.094,09</b>	<b>0,00</b>	<b>248.438,78</b>	<b>1.046.846,48</b>	<b>3.632.102,42</b>	<b>1.405.513,82</b>	<b>1.247.974,49</b>	<b>195.727,89</b>	<b>3.235.246,52</b>	<b>3.483.685,30</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO. Emissão: 26/03/2025, às 08:17:00.

Nota(s) Explicativa(s):



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

## IMPRENSA OFICIAL



**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO/2024 A FEVEREIRO/2025**

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2025	
	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>12.186.280,60</b>	<b>10.228.633,53</b>	<b>10.160.762,63</b>	<b>10.455.548,74</b>	<b>12.032.571,65</b>	<b>9.412.599,30</b>	<b>8.865.591,01</b>	<b>10.867.623,52</b>	<b>9.711.207,62</b>	<b>13.135.374,68</b>	<b>12.381.220,04</b>	<b>12.241.719,24</b>	<b>131.679.432,56</b>	<b>168.916.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.280.029,59	1.818.893,36	1.896.284,65	1.786.404,49	1.801.450,62	1.816.313,07	1.777.781,60	1.782.877,49	1.646.613,06	1.640.110,80	1.233.471,18	1.860.334,18	23.340.564,09	33.085.000,00
I.P.T.U.	3.019.761,24	835.468,86	755.311,71	728.503,81	803.935,65	726.924,82	693.943,09	678.053,79	655.193,78	379.341,26	402.880,52	837.775,19	10.517.093,72	16.050.000,00
I.S.S.	456.478,41	401.578,42	481.357,56	477.910,41	528.832,76	523.935,68	524.443,20	467.088,73	492.097,73	493.148,12	455.697,22	509.081,68	5.811.649,92	7.475.000,00
I.T.B.I.	100.469,35	174.740,00	92.733,05	81.585,04	97.381,56	130.877,39	65.512,77	200.381,77	61.160,67	95.798,85	84.584,98	89.267,23	1.274.492,66	2.040.000,00
I.R.R.F.	424.713,38	272.843,45	318.836,99	320.599,98	210.272,98	287.528,99	365.937,46	292.546,38	308.594,69	575.647,68	214.384,58	290.542,50	3.882.449,06	4.800.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	278.607,21	134.262,63	248.045,34	177.805,25	161.027,67	147.046,19	127.945,08	144.806,82	129.566,19	96.174,89	75.923,88	133.667,58	1.854.878,73	2.720.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	137.264,39	140.098,35	260.885,59	138.396,22	128.899,08	113.560,15	130.768,75	105.622,13	123.725,49	217.640,47	798,06	117.899,43	1.615.558,11	2.503.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	136.832,15	139.361,32	166.486,75	136.683,54	126.851,04	113.204,45	130.167,68	103.810,86	123.201,61	215.811,00	100,07	117.130,38	1.509.640,85	2.307.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	432,24	737,03	94.398,84	1.712,68	2.048,04	355,70	601,07	1.811,27	523,88	1.829,47	697,99	769,05	105.917,26	196.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	-10.822,45	2.664,41	563,47	107,76	3.503,90	506,05	186,34	18.789,38	78,75	2.031,00	0,00	17.608,61	240.000,00
Transferências Correntes	7.660.342,27	8.272.740,62	7.872.808,13	8.526.759,34	10.090.819,83	7.351.277,53	6.947.059,19	8.973.325,56	7.916.273,85	10.960.009,57	10.544.115,82	9.929.391,68	105.044.833,39	132.038.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	2.629.898,70	2.758.379,19	3.209.022,53	3.445.955,14	3.733.985,73	2.920.995,69	3.041.808,22	2.544.425,11	3.256.980,32	5.253.939,28	0,00	0,00	32.795.389,91	4.800.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.222.834,37	2.700.070,20	2.123.711,26	2.404.038,83	2.837.334,46	2.245.575,61	1.760.991,91	3.476.832,86	2.471.471,90	3.075.668,76	2.385.929,12	2.545.061,66	30.249.520,94	39.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	673.057,58	632.504,92	587.321,87	182.735,17	220.089,33	202.663,41	246.590,41	336.190,83	215.280,86	288.844,41	2.292.165,73	959.670,45	6.837.114,97	9.500.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	2.443,70	6.878,41	3.664,04	2.629,43	2.884,91	5.124,36	6.793,76	246.315,30	22.100,05	41.257,53	2.491,43	2.153,99	405.882,91	1.000.000,00
Transferências da LC 61/1989	14.312,25	19.579,83	14.599,22	18.487,40	20.753,82	22.397,44	18.732,51	26.213,42	18.809,20	25.829,43	15.091,58	17.522,09	232.328,19	250.000,00
Transferências do FUNDEB	1.170.496,33	1.372.581,60	1.120.771,18	1.162.924,54	1.305.962,18	1.089.052,11	864.453,76	1.593.447,98	1.214.924,69	1.493.929,18	1.646.348,22	1.414.421,16	15.449.312,93	17.000.000,00
Outras Transferências Correntes	947.299,34	782.746,47	813.718,03	1.309.988,83	1.969.809,40	865.468,91	946.542,62	749.810,60	716.706,83	780.540,98	4.202.089,74	4.990.562,33	19.075.283,54	60.488.000,00
Outras Receitas Correntes	108.644,35	7.723,65	128.119,85	3.725,22	11.294,36	9.475,42	5.702,00	5.805,84	317.535,09	600.803,98	334.093,95	1.660.868,36	1.050.000,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.108.509,22</b>	<b>1.223.482,65</b>	<b>1.187.663,72</b>	<b>1.210.769,07</b>	<b>1.062.857,30</b>	<b>1.079.351,17</b>	<b>896.209,58</b>	<b>1.325.995,40</b>	<b>1.196.928,34</b>	<b>1.417.491,56</b>	<b>1.587.733,40</b>	<b>1.575.224,63</b>	<b>14.872.216,04</b>	<b>19.450.000,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.108.509,22	1.223.482,65	1.187.663,72	1.210.769,07	1.062.857,30	1.079.351,17	896.209,58	1.325.995,40	1.196.928,34	1.417.491,56	1.587.733,40	1.575.224,63	14.872.216,04	19.450.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>11.077.771,38</b>	<b>9.005.150,88</b>	<b>8.973.098,91</b>	<b>9.245.079,67</b>	<b>10.969.714,35</b>	<b>8.333.248,13</b>	<b>7.969.381,43</b>	<b>9.541.628,12</b>	<b>8.514.279,28</b>	<b>11.717.883,12</b>	<b>10.793.486,64</b>	<b>10.666.494,61</b>	<b>116.807.216,52</b>	<b>149.466.000,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>11.077.771,38</b>	<b>9.005.150,88</b>	<b>8.973.098,91</b>	<b>9.245.079,67</b>	<b>10.969.714,35</b>	<b>8.333.248,13</b>	<b>7.969.381,43</b>	<b>9.541.628,12</b>	<b>8.514.279,28</b>	<b>11.717.883,12</b>	<b>10.793.486,64</b>	<b>10.666.494,61</b>	<b>116.807.216,52</b>	<b>149.466.000,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	33.888,00	144.320,00	56.480,00	56.480,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00	118.608,00	0,00	0,00	706.296,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>11.043.883,38</b>	<b>8.860.830,88</b>	<b>8.916.618,91</b>	<b>8.888.599,67</b>	<b>10.910.410,35</b>	<b>8.273.944,13</b>	<b>7.910.077,43</b>	<b>9.482.324,12</b>	<b>8.454.975,28</b>	<b>11.599.275,12</b>	<b>10.793.486,64</b>	<b>10.666.494,61</b>	<b>115.800.920,52</b>	<b>149.466.000,00</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO. Emissão: 26/03/2025, às 09:06:40.  
 Nota(s) Explicativa(s):



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

**Setor de Contabilidade**

## **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

**(1º Bimestre 2025)**

Considerando que a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo optou pelo Regime Geral de Previdência Social do INSS e, não possuindo regime próprio, não há valores a serem registrados.

Santa Rosa de Viterbo, 26 de março de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

## IMPRENSA OFICIAL



MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 1 / 4  
Data: 26/03/2025  
Exercício de 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	165.550.000,00	165.550.000,00	21.877.481,25	13,22	21.877.481,25	13,22	143.672.518,75
RECEITAS CORRENTES	149.466.000,00	149.466.000,00	21.459.981,25	14,36	21.459.981,25	14,36	128.006.018,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	33.085.000,00	33.085.000,00	3.093.805,36	9,35	3.093.805,36	9,35	29.991.194,64
Impostos	30.365.000,00	30.365.000,00	2.884.213,90	9,50	2.884.213,90	9,50	27.480.786,10
Taxas	2.700.000,00	2.700.000,00	209.149,57	7,75	209.149,57	7,75	2.490.850,43
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	441,89	2,21	441,89	2,21	19.558,11
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.503.000,00	2.503.000,00	118.697,49	4,74	118.697,49	4,74	2.384.302,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.308.000,00	2.308.000,00	117.263,68	5,08	117.263,68	5,08	2.190.736,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Exploração de Recursos Naturais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	85.000,00	85.000,00	1.433,81	1,69	1.433,81	1,69	83.566,19
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	240.000,00	240.000,00	2.031,00	0,85	2.031,00	0,85	237.969,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	220.000,00	220.000,00	2.031,00	0,92	2.031,00	0,92	217.969,00



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

## IMPRENSA OFICIAL



MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 2 / 4  
Data: 26/03/2025  
Exercício de 2025

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	112.588.000,00	112.588.000,00	17.310.549,47	15,38	17.310.549,47	15,38	95.277.450,53
Transferências da União e de suas Entidades	51.148.000,00	51.148.000,00	7.309.287,99	14,29	7.309.287,99	14,29	43.838.712,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	44.395.000,00	44.395.000,00	6.940.492,10	15,63	6.940.492,10	15,63	37.454.507,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.000.000,00	17.000.000,00	3.060.769,38	18,00	3.060.769,38	18,00	13.939.230,62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.050.000,00	1.050.000,00	934.897,93	89,04	934.897,93	89,04	115.102,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	600.000,00	600.000,00	11.741,77	1,96	11.741,77	1,96	588.258,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	450.000,00	450.000,00	923.156,16	205,15	923.156,16	205,15	-473.156,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	16.084.000,00	16.084.000,00	417.500,00	2,60	417.500,00	2,60	15.666.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Móveis	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Alienação de Bens Imóveis	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.059.000,00	16.059.000,00	417.500,00	2,60	417.500,00	2,60	15.641.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.832.000,00	5.832.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.832.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.227.000,00	10.227.000,00	417.500,00	4,08	417.500,00	4,08	9.809.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

## IMPRENSA OFICIAL



MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 3 / 4  
Data: 26/03/2025  
Exercício de 2025

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>165.550.000,00</b>	<b>165.550.000,00</b>	<b>21.877.481,25</b>	<b>13,22</b>	<b>21.877.481,25</b>	<b>13,22</b>	<b>143.672.518,75</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>								
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>165.550.000,00</b>	<b>165.550.000,00</b>	<b>21.877.481,25</b>	<b>13,22</b>	<b>21.877.481,25</b>	<b>13,22</b>	<b>143.672.518,75</b>	
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>0,00</b>	<b>---</b>	<b>---</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>165.550.000,00</b>	<b>165.550.000,00</b>	<b>21.877.481,25</b>	<b>13,22</b>	<b>21.877.481,25</b>	<b>13,22</b>	<b>143.672.518,75</b>	
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	---	---	---	---	---	---
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	---	7.146.552,66	---	---	7.146.552,66	---	---	---



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

## IMPRENSA OFICIAL



MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 4 / 4  
Data: 26/03/2025  
Exercício de 2025

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	165.312.400,00	172.458.952,66	45.938.709,94	45.938.709,94	126.520.242,72	17.580.848,49	17.580.848,49	154.878.104,17	15.242.388,52
DESPESAS CORRENTES	141.474.590,20	142.401.119,19	39.536.998,85	39.536.998,85	102.864.120,34	17.009.790,84	17.009.790,84	125.391.328,35	14.671.330,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.531.000,00	67.871.000,00	8.735.454,55	8.735.454,55	59.135.545,45	8.735.454,55	8.735.454,55	59.135.545,45	8.017.448,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.713.590,20	74.300.119,19	30.801.544,30	30.801.544,30	43.498.574,89	8.274.336,29	8.274.336,29	66.025.782,90	6.653.882,22
DESPESAS DE CAPITAL	23.036.809,80	29.256.833,47	6.401.711,09	6.401.711,09	22.855.122,38	571.057,65	571.057,65	28.685.775,82	571.057,65
INVESTIMENTOS	19.326.809,80	25.546.833,47	5.659.528,67	5.659.528,67	19.887.304,80	0,00	0,00	25.546.833,47	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.710.000,00	3.710.000,00	742.182,42	742.182,42	2.967.817,58	571.057,65	571.057,65	3.138.942,35	571.057,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	801.000,00	801.000,00	---	---	801.000,00	---	---	801.000,00	---
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)</b>	<b>165.312.400,00</b>	<b>172.458.952,66</b>	<b>45.938.709,94</b>	<b>45.938.709,94</b>	<b>126.520.242,72</b>	<b>17.580.848,49</b>	<b>17.580.848,49</b>	<b>154.878.104,17</b>	<b>15.242.388,52</b>
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>165.312.400,00</b>	<b>172.458.952,66</b>	<b>45.938.709,94</b>	<b>45.938.709,94</b>	<b>126.520.242,72</b>	<b>17.580.848,49</b>	<b>17.580.848,49</b>	<b>154.878.104,17</b>	<b>15.242.388,52</b>
<b>SUPERÁVIT (XII)</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>0,00</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>4.296.632,76</b>	<b>---</b>	<b>6.635.092,73</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>165.312.400,00</b>	<b>172.458.952,66</b>	<b>45.938.709,94</b>	<b>45.938.709,94</b>	<b>---</b>	<b>17.580.848,49</b>	<b>21.877.481,25</b>	<b>---</b>	<b>21.877.481,25</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO. Emissão: 26/03/2025, às 08:13:16.

Nota(s) Explicativa(s):



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

## IMPRENSA OFICIAL



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP  
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 1 / 3

Data de emissão: 26/03/2025

Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	R\$ 1,00
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)		
			(b)				(d)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	165.550.000,00	172.696.552,66	45.938.709,94	45.938.709,94	100,00	126.757.842,72	17.580.848,49	17.580.848,49	100,00	155.115.704,17	
LEGISLATIVA	4.037.600,00	4.037.600,00	669.512,44	669.512,44	1,46	3.368.087,56	490.031,97	490.031,97	2,79	3.547.568,03	
AÇÃO LEGISLATIVA	4.037.600,00	4.037.600,00	669.512,44	669.512,44	1,46	3.368.087,56	490.031,97	490.031,97	2,79	3.547.568,03	
ADMINISTRAÇÃO	20.235.000,00	20.235.000,00	8.165.148,27	8.165.148,27	17,77	12.069.851,73	2.594.544,40	2.594.544,40	14,76	17.640.455,60	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.710.000,00	2.710.000,00	766.327,23	766.327,23	1,67	1.943.672,77	287.816,08	287.816,08	1,64	2.422.183,92	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.680.000,00	14.680.000,00	5.795.598,40	5.795.598,40	12,62	8.884.401,60	1.984.178,55	1.984.178,55	11,29	12.695.821,45	
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.845.000,00	2.845.000,00	1.603.222,64	1.603.222,64	3,49	1.241.777,36	322.549,77	322.549,77	1,83	2.522.450,23	
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
POLICIAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.554.100,00	6.604.100,00	1.893.099,92	1.893.099,92	4,12	4.711.000,08	953.044,12	953.044,12	5,42	5.651.055,88	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	630.000,00	630.000,00	122.428,09	122.428,09	0,27	507.571,91	87.228,43	87.228,43	0,50	542.771,57	
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	15.000,00	5.000,00	5.000,00	0,01	10.000,00	69,00	69,00	0,00	14.931,00	
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	105.000,00	105.000,00	51.755,45	51.755,45	0,11	53.244,55	19.705,92	19.705,92	0,11	85.294,08	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.804.100,00	5.854.100,00	1.713.916,38	1.713.916,38	3,73	4.140.183,62	846.040,77	846.040,77	4,81	5.008.059,23	
SAÚDE	39.942.600,00	40.553.386,26	12.978.181,42	12.978.181,42	28,25	27.575.204,84	4.641.658,20	4.641.658,20	26,40	35.911.728,06	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.074.216,53	14.381.716,53	8.877.406,96	8.877.406,96	19,32	5.504.309,57	2.074.756,97	2.074.756,97	11,80	12.306.959,56	
ATENÇÃO BÁSICA	23.628.383,47	23.931.669,73	3.820.421,46	3.820.421,46	8,32	20.111.248,27	2.287.937,49	2.287.937,49	13,01	21.643.732,24	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.970.000,00	1.970.000,00	253.700,84	253.700,84	0,55	1.716.299,16	253.204,71	253.204,71	1,44	1.716.795,29	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	270.000,00	270.000,00	26.652,16	26.652,16	0,06	243.347,84	25.759,03	25.759,03	0,15	244.240,97	
EDUCAÇÃO	52.638.600,00	53.361.135,97	9.005.851,19	9.005.851,19	19,60	44.355.284,78	5.467.980,80	5.467.980,80	31,10	47.893.155,17	
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.925.000,00	1.925.000,00	482.625,68	482.625,68	1,05	1.442.374,32	190.278,28	190.278,28	1,08	1.734.721,72	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	274.000,00	274.000,00	16.275,32	16.275,32	0,04	257.724,68	16.275,32	16.275,32	0,09	257.724,68	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.458.400,00	1.458.400,00	266.000,00	266.000,00	0,58	1.192.400,00	23.889,62	23.889,62	0,14	1.434.510,38	
EDUCAÇÃO INFANTIL	26.641.700,00	27.249.235,97	4.417.947,47	4.417.947,47	9,62	22.831.288,50	2.749.643,65	2.749.643,65	15,64	24.499.592,32	
ENSINO FUNDAMENTAL	21.149.500,00	21.264.500,00	3.765.560,22	3.765.560,22	8,20	17.498.939,78	2.430.451,43	2.430.451,43	13,82	18.834.048,57	
ENSINO MÉDIO	555.000,00	555.000,00	0,00	0,00	0,00	555.000,00	0,00	0,00	0,00	555.000,00	
ENSINO PROFISSIONAL	525.000,00	525.000,00	57.442,50	57.442,50	0,13	467.557,50	57.442,50	57.442,50	0,33	467.557,50	
ENSINO SUPERIOR	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	

26/03/2025 Ano III | Edição nº679 | Certificado por Marcela Zerba

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

## IMPRENSA OFICIAL



MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 2 / 3  
Data de emissão: 26/03/2025  
Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)	
			(b)	(c) = (a-b)	(d)		(e) = (a-d)			
CULTURA	2.298.000,00	2.348.331,16	340.283,24	340.283,24	0,74	2.008.047,92	103.811,87	103.811,87	0,59	2.244.519,29
DEMAIS SUBFUNÇÕES	160.000,00	160.000,00	47.859,05	47.859,05	0,10	112.140,95	600,00	600,00	0,00	159.400,00
DIFUSÃO CULTURAL	2.138.000,00	2.188.331,16	292.424,19	292.424,19	0,64	1.895.906,97	103.211,87	103.211,87	0,59	2.085.119,29
DIREITOS DA CIDADANIA	94.200,00	94.200,00	0,00	0,00	0,00	94.200,00	0,00	0,00	0,00	94.200,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	94.200,00	94.200,00	0,00	0,00	0,00	94.200,00	0,00	0,00	0,00	94.200,00
URBANISMO	17.654.200,00	17.719.003,57	3.538.958,27	3.538.958,27	7,70	14.180.045,30	1.457.020,76	1.457.020,76	8,29	16.261.982,81
DEMAIS SUBFUNÇÕES	0,00	286.285,00	44.244,40	44.244,40	0,10	242.040,60	44.244,40	44.244,40	0,25	242.040,60
INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.084.200,00	9.142.718,57	833.085,18	833.085,18	1,81	8.309.633,39	592.469,98	592.469,98	3,37	8.550.248,59
SERVIÇOS URBANOS	8.570.000,00	8.290.000,00	2.661.628,69	2.661.628,69	5,79	5.628.371,31	820.306,38	820.306,38	4,67	7.469.693,62
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.030.000,00	12.672.023,67	7.622.662,07	7.622.662,07	16,59	5.049.361,60	597.804,88	597.804,88	3,40	12.074.218,79
CONTROLE AMBIENTAL	6.230.000,00	11.872.023,67	7.399.568,97	7.399.568,97	16,11	4.472.454,70	436.710,08	436.710,08	2,48	11.435.313,59
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	800.000,00	800.000,00	223.093,10	223.093,10	0,49	576.906,90	161.094,80	161.094,80	0,92	638.905,20
AGRICULTURA	85.000,00	91.072,03	15.343,13	15.343,13	0,03	75.728,90	6.072,03	6.072,03	0,03	85.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	85.000,00	91.072,03	15.343,13	15.343,13	0,03	75.728,90	6.072,03	6.072,03	0,03	85.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	535.000,00	535.000,00	52.917,13	52.917,13	0,12	482.082,87	32.822,83	32.822,83	0,19	502.177,17
DEMAIS SUBFUNÇÕES	535.000,00	535.000,00	52.917,13	52.917,13	0,12	482.082,87	32.822,83	32.822,83	0,19	502.177,17
TRANSPORTE	2.760.000,00	2.760.000,00	227.068,00	227.068,00	0,49	2.532.932,00	47.442,40	47.442,40	0,27	2.712.557,60
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.760.000,00	2.760.000,00	227.068,00	227.068,00	0,49	2.532.932,00	47.442,40	47.442,40	0,27	2.712.557,60
DESPORTO E LAZER	2.334.700,00	2.334.700,00	451.711,87	451.711,87	0,98	1.882.988,13	210.641,24	210.641,24	1,20	2.124.058,76
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.294.200,00	1.294.200,00	269.130,53	269.130,53	0,59	1.025.069,47	103.935,36	103.935,36	0,59	1.190.264,64
LAZER	1.040.500,00	1.040.500,00	182.581,34	182.581,34	0,40	857.918,66	106.705,88	106.705,88	0,61	933.794,12
ENCARGOS ESPECIAIS	8.530.000,00	8.530.000,00	977.972,99	977.972,99	2,13	7.552.027,01	977.972,99	977.972,99	5,56	7.552.027,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.500.000,00	3.500.000,00	532.182,42	532.182,42	1,16	2.967.817,58	532.182,42	532.182,42	3,03	2.967.817,58
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.000.000,00	5.000.000,00	445.790,57	445.790,57	0,97	4.554.209,43	445.790,57	445.790,57	2,54	4.554.209,43



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

## IMPRENSA OFICIAL



MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 3 / 3

Data de emissão: 26/03/2025

Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)	
			(b)	(d)	(e)		(d)	(d)	(e)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	801.000,00	801.000,00	0,00	0,00	0,00	801.000,00	0,00	0,00	0,00	801.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	801.000,00	801.000,00	0,00	0,00	0,00	801.000,00	0,00	0,00	0,00	801.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>165.550.000,00</b>	<b>172.696.552,66</b>	<b>45.938.709,94</b>	<b>45.938.709,94</b>	<b>100,00</b>	<b>126.757.842,72</b>	<b>17.580.848,49</b>	<b>17.580.848,49</b>	<b>100,00</b>	<b>155.115.704,17</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO. Emissão: 26/03/2025, às 08:15:23.

Nota(s) Explicativa(s):



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

## IMPRENSA OFICIAL



### ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

#### Tributos Arrecadados

Artigo 2º, Inciso I da Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

Página: 1 / 1

Exercício de 2025

Fevereiro

Código/Espécie	Recebido	
	No Mês	Até o Mês
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	611.272,41	794.432,49
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	1.952,25
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	184.628,40	350.037,41
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e	41.874,38	94.233,56
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	89.267,23	173.852,21
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	228.141,23	375.489,02
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	62.401,27	129.438,06
1.1.1.4.51.1.1.00.00.01 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	271.944,24	542.271,42
1.1.1.4.51.1.1.00.00.02 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - SIMPLES	213.807,24	382.376,15
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	287,27	618,70
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	18.360,86	30.263,13
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e	4.682,07	9.249,50
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.551,42	8.905,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	33,89	33,89
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	67,55	67,55
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	4,50	4,50
1.1.2.1.50.0.1.00.00.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	535,15	1.127,91
1.1.2.1.50.0.2.00.00.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	0,00	37,33
1.1.2.1.50.0.3.00.00.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	84,50
1.1.2.1.50.0.4.00.00.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,58	1,24
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	86.122,90	124.386,31
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	94,23	403,19
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	33.750,54	57.815,97
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.281,10	16.282,18
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida	18,72	37,44
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida	207,00	404,45
<b>Total</b>	<b>1.860.334,18</b>	<b>3.093.805,36</b>

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: carlosfiorini. Emissão: 26/03/2025, às 09:14:48. Protocolo: 6b6bccf9-0207-4cbf-bf8b-e5f8801ca00f



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### Setor de Vigilância Sanitária

#### Lauda da Vigilância Sanitária para publicação

**A Chefia da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTA ROSA DE VITERBO comunica o DEFERIMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DO ESTABELECIMENTO referente à:**

Protocolo: 3669036

Data de Protocolo: 20/09/2024

CEVS: 354760120-863-000268-1-6

Data de Validade: 20/03/2026

Razão Social: SABRINA DUARTE GONCALVES LTDA

CNPJ: 43.003.408/0001-20

CNAE: 8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Endereço: Rua Condessa Filomena Matarazzo, Nº 241, Centro

Município: SANTA ROSA DE VITERBO CEP: 14270-000 UF: SP

Resp. Legal: Sabrina Duarte Gonçalves CPF: 308.XXX.XXX-40

Resp. Técnico: Sabrina Duarte Gonçalves CPF: 308.XXX.XXX-40

CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:223285 UF:SP